



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Prefeitura Municipal de Treze de Maio**

LEI Nº 173/95

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER PAVIMENTAÇÃO NA ESTRADA GERAL DA LOCALIDADE DE VILA MARIA, NESTE MUNICÍPIO.

O Senhor Vilson Nandi, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

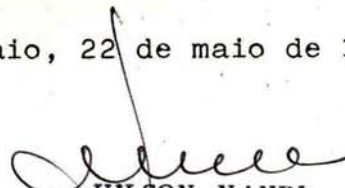
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer pavimentação na estrada geral de Vila Maria-centro, com extensão de 600(seiscentos) metros;

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal;

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;


Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Treze de Maio, 22 de maio de 1995.

  
VILSON NANDI  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

  
VOLNEI FREGNANI  
SECRETÁRIO GERAL